

FONTE : D.O.U

DATA : 30 10 91

CEDI - P. I. B.
DATA 28:04:92
COD. PD03076

CLASS. : Suaio I
PG. : 24030

Decreto nº 261, de 29 de outubro de 1991

Homologa a demarcação administrativa da Área Indígena Utuariti, no Estado do Mato Grosso.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada, para os efeitos do Art. 231 da Constituição Federal, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI da Área Indígena Utuariti, localizada no Município de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, caracterizada como de ocupação tradicional e permanente indígena, com a superfície de 412.304,1958 ha. (quatrocentos e doze mil, trezentos e quatro hectares, dezenove ares e cinquenta e oito centiares) e perímetro de 429.327,11 m (quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e vinte e sete metros e onze centímetros).

Art. 2º A Área Indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE/LESTE: Partindo do Ponto 01, de coordenadas geográficas 12°55'47,6"S e 58°17'30,2"Wgr., situado na Foz do Rio Sacre no Rio Papagaio, daí segue pelo Rio Sacre, sentido montante, até o Ponto 02, de coordenadas geográficas 13°31'57,0"S e 58°01'30,7"Wgr., situado na Foz do Rio Verde no Rio Sacre, daí segue pelo Rio Verde, sentido do montante, até o Marco 1401, de coordenadas geográficas 14°00'00,0"S e 58°05'01,6"Wgr., situado na margem esquerda do Rio Verde. SUL: Daí segue por uma linha reta com o azimute de 269°44'55" com distância de 1.994,59 metros, até o Marco 1402, de coordenadas geográficas 14°00'00,0"S e 58°06'08,0"Wgr., daí segue por uma linha reta com o azimute de 269°43'50" com distância de 1.999,01 metros, até o Marco 1403, de coordenadas geográficas 14°00'00,0"S e 58°07'14,7"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 269°43'42" com distância de 1.999,99 metros, até o Marco 1404, de coordenadas geográficas 14°00'00,0"S e 58°08'21,3"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 269°43'02" com distância de 1.999,13 metros, até o Marco 1405, de coordenadas geográficas 14°00'00,0"S e 58°09'28,0"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 269°43'03" com distância de 1.999,20 metros, até o Marco 1406, de coordenadas geográficas 14°00'00,0"S e 58°10'34,6"Wgr., daí segue por uma linha reta com o azimute de 269°42'44" com distância de 1.999,69 metros, até o Marco 1407, de coordenadas geográficas 14°00'00,0"S e 58°11'41,2"Wgr., daí segue por uma linha reta com o azimute de 269°42'31" com distância de 1.999,44 metros, até o marco 1408, de coordenadas geográficas 14°00'00,0"S e 58°12'47,9"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 269°42'10" com distância de 1.999,24 metros, até o Marco 1409, de coordenadas geográficas 14°00'00,0"S e 58°13'54,5"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 269°42'03" com distância de 1.999,71 metros, até o Marco 1410, de coordenadas geográficas 14°00'00,0"S e 58°15'01,2"Wgr., daí segue por uma linha reta com o azimute de 269°41'35" com distância de 1.999,36 metros, até o Marco 1411 de coordenadas geográficas 14°00'00,0"S e 58°16'07,8"Wgr., daí segue por uma linha reta com o azimute de 269°42'27" com distância de 1.998,81 metros, até o Marco 1412, de coordenadas geográficas 14°00'00,0"S e 58°17'14,4"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 269°42'09" com distância de 1.999,17 metros, até o Marco 1413, de coordenadas geográficas 14°00'00,0"S e 58°18'21,0"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 269°39'32" com distância de 2.001,63 metros, até o Marco 1414, de coordenadas geográficas 14°00'00,0"S e 58°19'27,8"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 269°40'08" com distância de 1.998,96 metros, até o Marco 1415, de coordenadas geográficas 14°00'00,0"S e 58°20'34,4"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 269°40'13" com distância de 1.999,32 metros, até o Marco 1416, de coordenadas geográficas 14°00'00,0"S e 58°21'41,0"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 269°40'01" com distância de 1.999,56 metros, até o Marco 1417, de coordenadas geográficas 14°00'00,0"S e 58°22'47,6"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 269°39'33" com distância de 1.999,81 metros, até o Marco 1418, de coordenadas geográficas 14°00'00,0"S e 58°23'54,3"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 269°39'37" com distância de 1.999,22 metros, até o Marco 1419, de coordenadas geográficas 14°00'00,0"S e 58°25'00,9"Wgr., daí segue por uma linha reta com o azimute de 269°39'23" com distância de 1.999,77 metros, até o Marco 1420, de coordenadas geográficas 14°00'00,0"S e 58°26'07,6"Wgr., daí segue por uma linha reta com o azimute de 269°38'38" com distância de 1.999,22 metros, até o Marco 1421, de coordenadas geográficas 14°00'00,0"S e 58°27'14,2"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 269°38'57" com distância de 1.999,33 metros, até o Marco 1422, de coordenadas geográficas 14°00'00,0"S e 58°28'20,8"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 269°36'21" com distância de

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : D.O.U.

DATA : 30 10 91

CEDI - P. I. B.
DATA
COD.

CLASS. Seq. I
PG. : 24030

4.001,98 metros, até o Marco 1424, de coordenadas geográficas 14°00'00,1"S e 58°30'34,2"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 269°38'34" com distância de 1.998,91 metros, até o Marco 1425, de coordenadas geográficas 14°00'00,1"S e 58°31'40,8"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 269°38'26" com distância de 1.999,42 metros, até o Marco 1426, de coordenadas geográficas 14°00'00,1"S e 58°32'47,4"Wgr., daí, segue por uma linha reta com azimute de 269°38'03" com distância de 1.999,59 metros, até o Marco 1427, de coordenadas geográficas 14°00'00,0"S e 58°33'54,1"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 269°37'48" com distância de 1.999,47 metros, até o Marco 1428, de coordenadas geográficas 14°00'00,0"S e 58°35'00,7"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 269°37'32" com distância de 1.999,67 metros, até o Marco 1429, de coordenadas geográficas 14°00'00,0"S e 58°36'07,3"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 269°37'10" com distância de 1.999,52 metros, até o Marco 1430, de coordenadas geográficas 14°00'00,0"S e 58°37'14,0"Wgr.; daí segue por uma linha reta com azimute de 269°36'41" com distância de 1.999,77 metros, até o Marco 1431, de coordenadas geográficas 14°00'00,0"S e 58°38'20,6"Wgr., daí segue por uma linha reta com azimute de 269°35'58" com distância de 1.430,12 metros, até o Marco 1432, de coordenadas geográficas 14°00'00,0"S e 58°39'08,3"Wgr., situado na margem direita do Rio Papagaio. OESTE: Daí segue pelo Rio Papagaio, sentido jusante, até o Ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 29 de outubro de 1991; 170ª da Independência e 103ª da República.

FERNANDO COLLOR
Jarbas Passarinho